



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovada em 18/05/2026

Por unanimidade dos Vereáveis

Luiz Vezaro
Presidente

REQUERIMENTO N. 06/2026 CMQ

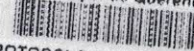
Ao

Sr. ODAIR EGUES

M.D Gerente Executivo

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 567/2026
Data: 18/05/2026 - Horário: 08:17
Legislativo

ASSUNTO: o pedido de implantação de um Posto de Atendimento do INSS em Querência, sugerindo a adequada instalação anexa ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) na Câmara Municipal.

Senhor Gerente,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Querência, no Estado de Mato Grosso, vêm, por meio deste, solicitar formalmente ao INSS a análise técnica para a viabilização de uma parceria visando a instalação de um **Posto de Atendimento do INSS anexo ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)**, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Querência-MT.

Esta solicitação fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Demanda Reprimida e Limitação Operacional:** O Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal tem recebido de forma recorrente cidadãos em busca de atendimento previdenciário e assistencial relacionado ao INSS. Contudo, apesar da expressiva demanda existente, a unidade não dispõe de acesso institucional aos sistemas necessários para a realização integral dos atendimentos.
- **Otimização de Recursos:** A Câmara Municipal já dispõe de estrutura física por meio do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), o que facilitaria a integração dos serviços e reduziria custos de implantação.
- **Eficiência e Dignidade:** A descentralização do atendimento está em conformidade com a Lei nº 8.213/1991 e com o artigo 6º da Constituição Federal, garantindo a seguridade social de forma universal e eficiente.

Diante do exposto, **REQUEREMOS** que seja analisada a viabilidade de cooperação técnica para que o referido posto funcione em anexo ao CAC, proporcionando maior acessibilidade e dignidade aos cidadãos de Querência.

Termos em que pede e espera deferimento.

Querência - MT, 18 de maio de 2026.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CNPJ: 03 892 042/0001-72

Luiz Vezaro - PL Presidente Câmara municipal de Querência	 Keila Marques - PSDB Vice Presidente
 Mestre Dragão - Republicanos 1º Secretário	 Auri Kolling - PRD 2º Secretário
 Adeal Carneiro - União Brasil	 Andre Silva - PRD
 Beatriz Steffen - PSDB	 Professor Neiriberto Abner - PL
 Subtenente Hernane - União Brasil	 Valneis Enfermeiro - PP
 Wilians da Saúde - PP	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CNPJ: 03 892 042/0001-72

Justificativa

JH

O Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), mantido nas dependências da Câmara Municipal de Querência, tem recebido de forma recorrente significativa demanda de cidadãos em busca de orientação, protocolização de requerimentos e encaminhamentos relacionados a serviços previdenciários e assistenciais vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente pedidos de aposentadoria, benefícios por incapacidade, pensão por morte, Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), emissão de extratos e demais serviços correlatos.

Entretanto, embora o CAC já exerça importante papel de acolhimento e orientação à população, a unidade atualmente não dispõe de acesso institucional completo aos sistemas operacionais internos do INSS, tampouco de habilitação técnica formal mediante instrumento de cooperação administrativa que permita a execução integral dos atendimentos previdenciários com a devida segurança, legalidade e eficiência.

Tal limitação tem gerado frustração à população, sobretudo aos idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores rurais e cidadãos em situação de vulnerabilidade social, que frequentemente procuram o atendimento acreditando ser possível a resolução imediata de suas demandas, mas acabam necessitando deslocamento para outros municípios em razão da impossibilidade operacional local.

O próprio INSS adota instrumentos de descentralização e ampliação do atendimento por meio de **Acordos de Cooperação Técnica (ACT)** e unidades de atendimento remoto ou itinerante, justamente com a finalidade de ampliar o acesso da população aos serviços previdenciários, especialmente em localidades com limitação de acesso presencial.

Dessa forma, considerando que o Município de Querência já dispõe de estrutura física adequada por meio do Centro de Atendimento ao Cidadão, mostra-se plenamente viável e socialmente necessária a formalização de cooperação técnica institucional com o INSS, possibilitando a implantação de ponto oficial de atendimento previdenciário, com acesso regular aos sistemas autorizados da autarquia, conferindo maior efetividade, segurança jurídica, dignidade e eficiência no atendimento à população local.